

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL MARTINS DE BARROS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 485.132,53 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço <https://bnc.org.br> ou pelo e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com

DATA DA SESSÃO: 29 / 10 / 2025 às 14h:00min

INÍCIO DE REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 15 / 10 / 2025 às 08h:00min

FIM DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 29 / 10 / 2025 às 13h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Processo Administrativo n.º 9.288/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)**

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 115/2025, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, que será realizada às **14:00 (quatorze horas)** do dia **29 de outubro de 2025**, através do site www.bnc.org.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO II** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos Decretos Municipais n.º 4.463/2024 e 4.470/2023 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **1.561/2025**;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.
- 1.6.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2. DO OBJETO:

- 2.1.** A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender às necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no Termo de Referência constante do **ANEXO II** do presente Edital.
- 2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO II**, referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Município, sendo que as solicitações se darão conforme a necessidade da Secretaria ordenadora, e poderão ser adquiridas em quantidade inferior à licitada;

3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br ;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

3.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

3.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

3.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

3.9. O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuam as seguintes restrições, a serem conferidas pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio:

3.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.11.2. Com falência decretada;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

3.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

3.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3.11.7. que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, OBSERVANDO OS ITENS 5 E 6 DESTA EDITAL, E PODERÃO SER RETIRADOS OU SUBSTITUÍDOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5.4.2. A Licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}$$

5.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

5.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

5.6.1. Declaração Consolidada (ANEXO IV);

5.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO I);

5.6.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (ANEXO V);

5.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.8. Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

5.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias** da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidade licitada no lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, serão consideradas SOMENTE as **02 (duas)** casas decimais, desprezando-se as demais.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterada durante a disputa a critério do pregoeiro.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **a ser estabelecido**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**PROPOSTA REALINHADA**), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.3. O pregoeiro poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

8.2. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 5 deste edital.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

9.10. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br> ou pelo e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

13.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada.

13.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens do lote constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s) e item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 13.8.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 13.8.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 13.8.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 13.9.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 13.9.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 13.10.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.11.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 13.12.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 13.13.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 13.14.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 13.15.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 13.14.
- 13.16.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.14, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.17.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A execução da ata de registro de preços e dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

15.2. A ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob **ANEXO VI**, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

15.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de

19

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

15.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

15.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

15.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.8.1. Na execução do objeto da presente licitação, será vedada a subcontratação do objeto.

15.9. DO REGISTRO POR APOSTILA

15.9.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

15.9.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

15.9.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

15.9.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

15.9.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

15.10. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

15.10.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.10.1.1. Unilateralmente pela Administração:

15.10.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

15.10.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

15.10.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

15.10.1.2. Por acordo entre as partes:

15.10.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

15.10.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

15.10.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

15.10.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.10.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês**.

15.10.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.10.4. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.11. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

15.11.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

15.12. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

15.12.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

15.12.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

15.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.13.1. Conforme disposto no ANEXO II – Termo de Referência.

15.14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.14.1. Conforme disposto no ANEXO II – Termo de Referência.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

16.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

16.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

16.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

17.1. O recebimento dos itens, objeto do presente certame, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 140, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

17.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

17.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

18. DO FORNECIMENTO:

18.1. Os itens, objeto do presente certame, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, conforme informado no **ANEXO II - Termo de Referência**, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

18.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias conforme informado **ANEXO II - Termo de Referência**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

18.3. Os Materiais deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

19. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 4.836, de 05/06/2025);

19.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva especificação do objeto adquirido e/ou serviços prestados, o quantitativo de materiais efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados, a marca do material ofertado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

19.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

19.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.5. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

19.6. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Edital, no Termo de Referência anexo a este e no Contrato Administrativo gerado para a sua execução, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

19.7. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

19.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada;

19.9. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

19.10. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, nos

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/2021 c/c os art. 19 e 20 termos do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

19.11. Conforme dispõe o art. 17º do Decreto nº 11.462/23, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

20. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

20.1.3. fraudar a licitação.

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

20.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

20.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

21. DAS PENALIDADES:

21.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

21.2. ADVERTÊNCIA

21.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

21.3. MULTA

21.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

21.3.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo de outras sanções;

21.3.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

21.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

21.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

21.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

21.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

21.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

21.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

21.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

21.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

21.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

21.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Contratada Registrada poderá ter seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 4.470/2024, nos seguintes casos:

22.1.1. Por iniciativa do Município quando a Detentora do registro:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

22.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

22.2.1. por razão de interesse público ou

22.2.2. a pedido do Fornecedor.

23. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

23.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21;

23.2. A rescisão, se houver, dar-se-á por meio de processo administrativo próprio, por motivos devidamente comprovados e justificados;

23.3. Formalizada a rescisão, que terá efeito a partir da data de sua comunicação à contratada, esta deverá entregar a documentação correspondente aos serviços executados. Se a Fiscalização a aprovar, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, descontados os débitos existentes.

24. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

24.1. As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da da

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

25.5. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

25.6. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

25.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

25.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais www.itatiaia.rj.gov.br e www.bnc.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

- a) Anexo I. Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II. Termo de Referência;
- c) Anexo III. Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV. Declaração Consolidada;
- e) Anexo V. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital.
- f) Anexo VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - f.1) Apêndice do Anexo VI. Cadastro Reserva

Itatiaia, 14 de outubro de 2025.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO I

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

À equipe de apoio/pregoeiro,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender às necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no ANEXO II que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe;

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1.O objeto deverá ser entregue de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço Unitário Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Preço Total do Lote Máximo Admitido (R\$)</u>
01	01	374	Und	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 2ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador	5,99	2.240,26

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

02	1.969	Embalagem 1kg	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca	4,49	8.840,81
03	1.922	Embalagem 5kg	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	18,99	36.498,78
04	2.496	Pacote 500g	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	34,90	87.110,40
05	150	Embalagem 500g	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico	5,99	898,50
06	542	Embalagem 500g	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, Característica Adicional: Transgênico	3,99	2.162,58
07	17	Pacote 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	16,50	280,50
08	17	Pacote 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	16,50	280,50
09	17	Pacote de 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Bacon	16,50	280,50
10	140	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Ervilha Seca	7,49	1.048,60

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

11	310	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	3,99	1.236,90
12	763	Embalagem 300g	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: MATERIAL Embalagem false Creme	3,99	3.044,37
13	146	Embalagem 400g	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	9,99	1.458,54
14	22	Caixa 500g	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional	12,56	276,32
15	15	Embalagem 500g	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	11,90	178,50
16	37	Pacote 200g	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Coco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar	6,99	258,63
17	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	7,99	4.538,32
18	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	7,99	4.538,32
19	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	7,99	4.538,32

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

20	975	Caixa 24g	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural	7,99	7.790,25
21	100	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Maça, Banana E Mamão	19,80	1.980,00
22	266	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais	19,80	5.266,80
23	266	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Pacientes, Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais	19,80	5.266,80
24	300	Embalagem 1kg	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	6,99	2.097,00
25	166	Embalagem 1kg	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	4,49	745,34
26	138	Saco 500g	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos, Tipo: Crú	8,99	1.240,62
27	111	Embalagem 500g	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado, Apresentação: Granulos Finos/Médios	5,99	664,89
28	300	Embalagem 1kg	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	4,99	1.497,00

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

29	270	Embalagem 100g	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	4,99	1.347,30
30	240	Embalagem 500g	Amido Base: De Milho	8,99	2.157,60
31	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Abacaxi, Aplicação: Bolo.	5,99	1.198,00
32	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha, Aplicação: Bolo.	5,99	1.198,00
33	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Chocolate, Aplicação: Bolo.	5,99	1.198,00
34	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Laranja, Aplicação: Bolo.	5,99	1.198,00
35	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Sabor: Cenoura, Aplicação: Bolo, Características Adicionais: Isenta De Corantes E Aromas Artificiais, Apresentação: Mistura Em Pó.	6,59	1.318,00
36	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glúten Natural, Sabor: Limão, Aplicação: Bolo.	5,95	1.190,00
37	1.264	Litro	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	7,99	10.099,36

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

	38	421	Pacote 1kg	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH	2,99	1.258,79
	39	189	Embalagem 500g	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten	13,99	2.644,11
	40	100	Embalagem 500g	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Farinha, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten	13,99	1.399,00
	41	1.096	Embalagem 500ml	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	34,99	38.349,04
	42	1.386	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio	3,99	5.530,14
	43	1.386	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido	5,99	8.302,14
	44	600	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Chocolate, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio	6,76	4.056,00
	45	600	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	3,99	2.394,00
	46	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans	1,49	6.123,90

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

47	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido	1,49	6.123,90
48	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	1,49	6.123,90
49	2.810	Sache 15g	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Morango, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet	0,96	2.697,60
50	2.810	Sache 15g	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	0,75	2.107,50
51	8.432	Embalagem 10g	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal	0,83	6.998,56
52	1.622	Embalagem 500g	Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	6,99	11.337,78
53	1.558	Copo 200g	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10°C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado)DIAS	8,99	14.006,42
54	832	Embalagem 200g	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado	3,99	3.319,68
55	94	Caixa 395g	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	8,99	845,06

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

56	3.604	Pacote 85g	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Variados, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	2,49	8.973,96
57	8.432	Embalagem 15g	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada	1,45	12.226,40
58	976	Embalagem 142g	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Salgada	4,49	4.382,24
59	781	Embalagem 500g	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	9,99	7.802,19
60	301	Embalagem 300g	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha	8,99	2.705,99
61	271	Pacote 400g	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: MATERIAL Pacote 400 false Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual	8,99	2.436,29
62	46	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar. Marca de Referência: Coca cola	10,50	483,00
63	63	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola. Marca de Referência: Coca cola	10,45	658,35
64	63	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: variados. Marca de Referência: Mantiqueira, Antártica, Sukita.	8,99	566,37

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

65	563	Frasco 750ml	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	2,99	1.683,37
66	2.202	Embalagem 1kg	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	6,99	15.391,98
67	72	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Feijão Branco, Tipo: Tipo 1	9,34	672,48
68	2.202	Embalagem 1kg	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	5,99	13.189,98
69	24	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	12,99	311,76
70	278	Embalagem 400g	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	15,99	4.445,22
71	8	Lata	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact., Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos, Sabor: S/Sabor	59,90	479,20
72	8	Lata	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten	59,90	479,20

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

73	300	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Argolinha	4,99	1.497,00
74	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	4,99	2.694,60
75	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Penne	4,99	2.694,60
76	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso	4,99	2.694,60
77	86	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Batata, Tipo: Fresca, Apresentação: Nhoque	14,99	1.289,14
78	86	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha	7,99	687,14
79	832	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	3,99	3.319,68
80	278	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Apresentação: Fatiada	6,99	1.943,22
81	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	4,99	5.209,56

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

82	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	9,99	10.429,56
83	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	7,99	8.341,56
84	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	8,99	9.385,56
85	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Artificial	5,99	263,56
86	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Artificial	5,99	263,56
87	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Manga, Tipo: Artificial	5,99	263,56
88	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Artificial	5,99	263,56
89	14	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado	20,00	280,00
90	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Casca	20,00	20,00

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

91	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	20,00	20,00
92	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor	20,00	20,00
93	33	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	35,00	1.155,00
94	4	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Manjerição, Apresentação: Desidratado	20,00	80,00
95	8	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	30,00	240,00
96	33	Embalagem 400g	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	5,99	197,67
97	33	Embalagem 400g	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	4,49	148,17
98	26	Embalagem 1l	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	5,99	155,74
99	106	Embalagem 500g	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	6,99	740,94

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

100	528	Embalagem 125g	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	5,99	3.162,72
101	528	Embalagem 125g	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	8,99	4.746,72
102	16.060	Sachê 5 G	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca	0,20	3.212,00
103	16.060	Sachê 5 G	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético	0,50	8.030,00
104	16.060	Sachê 1 G	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH	0,25	4.015,00
Valor total estimado para o lote: R\$ 485.132,53					

Observações:

- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
- As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo.
- A existência de preços registrados não obriga a contratante à(s) aquisição(s) que deles poderão advir, as quais somente serão efetivadas mediante a emissão de Ordem(s) de Fornecimento(s) respectiva(s).

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

- d. Os produtos acima deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas.
- e. As entregas deverão ser iniciadas em até **07 (sete) dias corridos** após a solicitação e, posteriormente, realizadas **semanalmente** no setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itatiaia, situado na Avenida Dois, nº 800, Jardim Itatiaia/RJ, no horário das 8h às 16h.
- f. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- g. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante Legal)



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO Nº 9288	ANO 2025
FOLHA Nº 923	VISTO

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Tipo de Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de estocáveis para atendimento das necessidades do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Conforme descrição e quantitativos abaixo detalhados:

1.2. Descrição do Objeto

Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
	01	374	UND	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 2ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador- Frasco com 100 ml.
	02	1969	1KG	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca

Avenida dos Expedicionários, n° 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
424	

1	03	1922	EMB 5KG	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	
	04	2496	PCT 500G	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	
	05	150	EMB 500G	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico	
	06	542	BEM 500G	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, Característica Adicional: Transgênico	
	07	17	PCT 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	
	08	17	PCT 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	
	09	17	PCT DE 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Bacon	
	10	140	EMB 500G	Leguminosa Variedade: Ervilha Seca	
	11	310	EMB 200G	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	
	12	763	EMB 300G	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: MATERIAL Embalagem false Creme	
	13	146	EMB 400G	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	
	14	22	CAIXA 500G	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional	
	15	15	EMBALAGEM 500G	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	
	16	37	PACOTE 200G	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar	
	17	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	
	18	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
425	

19	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama
20	975	CAIXA 24G	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural
21	100	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Maça, Banana E Mamão
22	266	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais
23	266	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Pacientes, Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais
24	300	EMBALAGEM 1KG	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez
25	166	EMBALAGEM 1KG	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico
26	138	SACO 500G	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos, Tipo: Crú
27	111	EMBALAGEM 500G	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado, Apresentação: Granulos Finos/Médios
28	300	EMBALAGEM 1KG	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico
29	270	EMBALAGEM 100G	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó
30	240	EMBALAGEM 500G	Amido Base: De Milho
31	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Abacaxi, Aplicação: Bolo
32	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha, Aplicação: Bolo
33	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Chocolate, Aplicação: Bolo
34	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Laranja, Aplicação: Bolo

Avenida dos Expedicionários, n.º 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
426	

35	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fóf, Sabor: Cenoura, Aplicação: Bolo, Características Adicionais: Isenta De Corantes E Aromas Artificiais, Apresentação: Mistura Em Pó
36	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Gluten Natural, Sabor: Limão, Aplicação: Bolo
37	1264	LITRO	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado
38	421	PACOTE 1KG	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH
39	189	EMBALAGEM 500G	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten
40	100	EMBALAGEM 500G	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Farinha, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten
41	1096	EMBALAGEM 500ML	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%
42	1386	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio
43	1386	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido
44	600	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Chocolate, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio
45	600	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha
46	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans
47	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido
48	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha
49	2810	SACHE 15G	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Morango, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

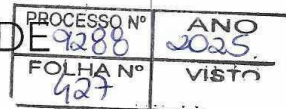


Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



50	2810	SACHE 15G	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
51	8432	EMBALAGEM 10G	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal
52	1622	EMBALAGEM 500G	Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal
53	1558	COPO 200G	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10°C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado)DIAS
54	832	EMBALAGEM 200G	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado
55	94	CAIXA 395G	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura
56	3604	PACOTE 85G	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Morango, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes
57	8432	EMBALAGEM 15G	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada
58	976	EMBALAGEM 142G	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Salgada
59	781	EMBALAGEM 500G	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual
60	301	EMBALAGEM 300G	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha
61	271	PACOTE 400G	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: MATERIAL Pacote 400 false Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual
62	46	GARRAFA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar. Sugestão de marca: Coca cola
63	63	GARRAFA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola. Sugestão de marca: coca cola
64	63	GARRAFA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: variados. Sugestão de marca: Mantiqueira, Antarctica e Sukita.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

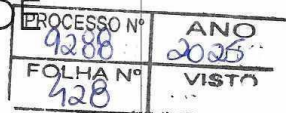


Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



65	563	FRASCO 750ML	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos
66	2202	EMBALAGEM 1KG	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1
67	72	EMBALAGEM 500G	Leguminosa Variedade: Feijão Branco, Tipo: Tipo 1
68	2202	EMBALAGEM 1KG	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1
69	24	EMBALAGEM 500G	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha
70	278	EMBALAGEM 400G	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo
71	8	LATA	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact., Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos, Sabor: S/Sabor – Lata 400g.
72	8	LATA	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten – Lata 400g
73	300	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Argolinha
74	540	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete
75	540	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Penne
76	540	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso
77	86	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Batata, Tipo: Fresca, Apresentação: Nhoque

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE
SAÚDE

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
429	

78	86	EMBALAGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha
79	832	EMBALAGEM 200G	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde
80	278	EMBALAGEM 200G	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Apresentação: Fatiada
81	1044	GARRAFA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco
82	1044	GARRAFA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco
83	1044	GARRAFA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco
84	1044	GARRAFA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco
85	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Artificial
86	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Artificial
87	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Manga, Tipo: Artificial
88	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Artificial
89	14	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado
90	1	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Casca
91	1	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó
92	1	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



93	33	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha
94	4	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Manjeriço, Apresentação: Desidratado
95	8	EMBALAGEM 500G	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó
96	33	EMBALAGEM 400G	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme
97	33	EMBALAGEM 400G	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme
98	26	EMBALAGEM 1L	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido
99	106	EMBALAGEM 500G	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme
100	528	EMBALAGEM 125G	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível
101	528	EMBALAGEM 125G	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível
102	16060	Sachê 5 G	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca
103	16060	Sachê 5 G	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético
104	16060	Sachê 1 G	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH

1.3. Garantia/ Validade do Objeto

As mercadorias transportadas devem estar acondicionadas em invólucros, pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotuladas com a identificação de origem, em embaladas à vácuo e com registros.

As embalagens de madeira, papelão, vidro, alumínio, plástico, isopor, tetra pak, laminada e demais materiais utilizado para o acondicionamento de gêneros alimentícios não devem ser pisoteadas e nem devem servir de assento, para evitar que fiquem sujas ou danificadas, e quando acondicionadas em monoblocos estes devem ser de polietileno e apresentarem limpos;

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
SAÚDE

As cargas devem ser inspecionadas visualmente no descarregamento para verificação de anormalidade das embalagens citadas no subitem anterior.

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
431	

1.4. Valor Estimado da Contratação ou Aquisição

Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total estimado
	01	374	UND	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 2ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador- Frasco 100 ml.	R\$ 5,99	R\$ 2.240,26
	02	1969	1KG	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca	R\$ 4,49	R\$ 8.840,81
	03	1922	EMB 5KG	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	R\$ 18,99	R\$ 36.498,78
	04	2496	PCT 500G	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	R\$ 34,90	R\$ 87.110,40
	05	150	EMB 500G	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despêculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico	R\$ 5,99	R\$ 898,50
	06	542	BEM 500G	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, Característica Adicional: Transgênico	R\$ 3,99	R\$ 2.162,58
	07	17	PCT 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	R\$ 16,50	R\$ 280,50
	08	17	PCT 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	R\$ 16,50	R\$ 280,50
	09	17	PCT DE 1KG	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Bacon	R\$ 16,50	R\$ 280,50

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
432	

1	10	140	EMB 500G	Leguminosa Variedade: Ervilha Seca	R\$ 7,49	R\$ 1.048,60
	11	310	EMB 200G	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	R\$ 3,99	R\$ 1.236,90
	12	763	EMB 300G	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: MATERIAL Embalagem false Creme	R\$ 3,99	R\$ 3.044,37
	13	146	EMB 400G	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	R\$ 9,99	R\$ 1.458,54
	14	22	CAIXA 500G	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional	R\$ 12,56	R\$ 276,32
	15	15	EMBAL AGEM 500G	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	R\$ 11,90	R\$ 178,50
	16	37	PACOT E 200G	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar	R\$ 6,99	R\$ 258,63
	17	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	R\$ 7,99	R\$ 4.538,32
	18	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	R\$ 7,99	R\$ 4.538,32
	19	568	CAIXA 15G	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	R\$ 7,99	R\$ 4.538,32
	20	975	CAIXA 24G	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural	R\$ 7,99	R\$ 7.790,25
	21	100	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Maça, Banana E Mamão	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
	22	266	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais	R\$ 19,80	R\$ 5.266,80
	23	266	LATA 400G	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Pacientes, Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais	R\$ 19,80	R\$ 5.266,80

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
433	

24	300	EMBAL AGEM 1KG	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
25	166	EMBAL AGEM 1KG	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	R\$ 4,49	R\$ 745,34
26	138	SACO 500G	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos, Tipo: Crú	R\$ 8,99	R\$ 1.240,62
27	111	EMBAL AGEM 500G	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado, Apresentação: Granulos Finos/Médios	R\$ 5,99	R\$ 664,89
28	300	EMBAL AGEM 1KG	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
29	270	EMBAL AGEM 100G	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
30	240	EMBAL AGEM 500G	Amido Base: De Milho	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60
31	200	EMBAL AGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Abacaxi, Aplicação: Bolo	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
32	200	EMBAL AGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha, Aplicação: Bolo	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
33	200	EMBAL AGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Chocolate, Aplicação: Bolo	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
34	200	EMBAL AGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Laranja, Aplicação: Bolo	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
35	200	EMBAL AGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Sabor: Cenoura, Aplicação: Bolo, Características Adicionais: Isenta De Corantes E Aromas Artificiais, Apresentação: Mistura Em Pó	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
DE 9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
439	

36	200	EMBALAGEM 400G	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glutem Natural, Sabor: Limão, Aplicação: Bolo	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
37	1264	LITRO	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	R\$ 7,99	R\$ 10.099,36
38	421	PACOTE 1KG	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH	R\$ 2,99	R\$ 1.258,79
39	189	EMBALAGEM 500G	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten	R\$ 13,99	R\$ 2.644,11
40	100	EMBALAGEM 500G	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Farinha, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
41	1096	EMBALAGEM 500ML	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	R\$ 34,99	R\$ 38.349,04
42	1386	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio	R\$ 3,99	R\$ 5.530,14
43	1386	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido	R\$ 5,99	R\$ 8.302,14
44	600	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Chocolate, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
45	600	PACOTE 200G	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
46	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans	R\$ 1,49	R\$ 6.123,90
47	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido	R\$ 1,49	R\$ 6.123,90
48	4110	SACHE 9G	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	R\$ 1,49	R\$ 6.123,90
49	2810	SACHE 15G	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Morango, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De	R\$ 0,96	R\$ 2.697,60

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
DE 9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
935	

			Açúcar - Diet			
50	2810	SACHE 15G	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	R\$ 0,75	R\$ 2.107,50	
51	8432	EMBAL AGEM 10G	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal	R\$ 0,83	R\$ 6.998,56	
52	1622	EMBAL AGEM 500G	Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	R\$ 6,99	R\$ 11.337,78	
53	1558	COPO 200G	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10°C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado)DIAS	R\$ 8,99	R\$ 14.006,42	
54	832	EMBAL AGEM 200G	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado	R\$ 3,99	R\$ 3.319,68	
55	94	CAIXA 395G	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	R\$ 8,9	R\$ 845,06	
56	3604	PACOT E 85G	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Morango, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	R\$ 2,49	R\$ 8.973,96	
57	8432	EMBAL AGEM 15G	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada	R\$ 1,45	R\$ 12.226,40	
58	976	EMBAL AGEM 142G	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Salgada	R\$ 4,49	R\$ 4.382,24	
59	781	EMBAL AGEM 500G	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	R\$ 9,99	R\$ 7.802,19	
60	301	EMBAL AGEM 300G	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha	R\$ 8,99	R\$ 2.705,99	
61	271	PACOT E 400G	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: MATERIAL Pacote 400 false Farinha De Trigo, Fermento	R\$ 8,99	R\$ 2.436,29	

Avenida dos Expedicionários, n.º 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
DE 9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
436	

			Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual			
62	46	GARRA FA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar. Sugestão de marca: Coca cola	R\$ 10,50	R\$ 483,00	
63	63	GARRA FA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola. Sugestão de marca: coca cola	R\$ 10,45	R\$ 658,35	
64	63	GARRA FA 2L	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: variados. Sugestão de marca: Mantiqueira, Antarctica e Sukita.	R\$ 8,99	R\$ 566,37	
65	563	FRASCO 750ML	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	R\$ 2,99	R\$ 1.683,37	
66	2202	EMBALAGEM 1KG	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	R\$ 6,99	R\$ 15.391,98	
67	72	EMBALAGEM 500G	Leguminosa Variedade: Feijão Branco, Tipo: Tipo 1	R\$ 9,34	R\$ 672,48	
68	2202	EMBALAGEM 1KG	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	R\$ 5,99	R\$ 13.189,98	
69	24	EMBALAGEM 500G	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	R\$ 12,99	R\$ 311,76	
70	278	EMBALAGEM 400G	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	R\$ 15,99	R\$ 4.445,22	
71	8	LATA	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact., Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos,Lata com 400g; Sabor: S/Sabor	R\$ 59,90	R\$ 479,20	

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

4



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
437	

72	8	LATA	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten- Lata com 400g.	R\$ 59,90	R\$ 479,20
73	300	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Argolinha	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
74	540	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	R\$ 4,99	R\$ 2.694,60
75	540	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Penne	R\$ 4,99	R\$ 2.694,60
76	540	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso	R\$ 4,99	R\$ 2.694,60
77	86	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Batata, Tipo: Fresca, Apresentação: Nhoque	R\$ 14,99	R\$ 1.289,14
78	86	EMBAL AGEM 500G	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha	R\$ 7,99	R\$ 687,14
79	832	EMBAL AGEM 200G	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	R\$ 3,99	R\$ 3.319,68
80	278	EMBAL AGEM 200G	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Apresentação: Fatiada	R\$ 6,99	R\$ 1.943,22
81	1044	GARRA FA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	R\$ 4,99	R\$ 5.209,56
82	1044	GARRA FA	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento	R\$ 9,99	R\$ 10.429,56

Avenida dos Expedicionários, n° 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE
SAÚDE

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
438	

		500ML	Mínimo, 1 Parte De Suco		
83	1044	GARRA FA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	R\$ 7,99	R\$ 8.341,56
84	1044	GARRA FA 500ML	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco	R\$ 8,99	R\$ 9.385,56
85	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Artificial	R\$ 5,99	R\$ 263,56
86	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Artificial	R\$ 5,99	R\$ 263,56
87	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Manga, Tipo: Artificial	R\$ 5,99	R\$ 263,56
88	44	CAIXA 1L	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Artificial	R\$ 5,99	R\$ 263,56
89	14	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado	R\$ 20,00	R\$ 280,00
90	1	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Casca	R\$ 20,00	R\$ 20,00
91	1	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	R\$ 20,00	R\$ 20,00
92	1	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor	R\$ 20,00	20,00
93	33	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
94	4	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Manjeriço, Apresentação: Desidratado	R\$ 20,00	R\$ 80,00
95	8	EMBAL AGEM 500G	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	R\$ 30,00	R\$ 240,00

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Processo Administrativo n.º 9.288/2025



96	33	EMBAL AGEM 400G	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	R\$ 5,99	R\$ 197,67
97	33	EMBAL AGEM 400G	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	R\$ 4,49	R\$ 148,17
98	26	EMBAL AGEM 1L	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	R\$ 5,99	R\$ 155,74
99	106	EMBAL AGEM 500G	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	R\$ 6,99	R\$ 740,94
100	528	EMBAL AGEM 125G	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	R\$ 5,99	R\$ 3.162,72
101	528	EMBAL AGEM 125G	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	R\$ 8,99	R\$ 4.746,72
102	16060	Sachê 5 G	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca	R\$ 0,20	R\$ 3.212,00
103	16060	Sachê 5 G	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético	R\$ 0,50	R\$ 8.030,00
104	16060	Sachê 1 G	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH	R\$ 0,25	R\$ 4.015,00
Valor Total estimado: R\$ 485.132,53					

1.5. Entrega do Objeto

O objeto solicitado deverá ser entregue no Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itatiaia, situado na Av. Dois, 800 – Jardim Itatiaia – Itatiaia/RJ.

A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. As demais entregas deverão ocorrer com periodicidade semanal, contada a partir da data da primeira entrega, no período entre 08h às 16h, mediante requisição do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itatiaia (HMI), conforme solicitação da Fiscal do Contrato, que será a requisitante do pedido. Telefone para contato: (24) 3352-1155 e 3352-6850.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
440	

1.6 Prazo para Entrega

A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. As demais entregas deverão ocorrer com periodicidade semanal, contada a partir da data da primeira entrega.

1.7 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar das datas de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável devidamente designado. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itatiaia, situado na Av. Dois, 800 – Jardim Itatiaia – Itatiaia/RJ, podendo ser obtidas demais informações através do telefone (24) 3352-6850 e/ou e-mail nutricaoohmi4@gmail.com;

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento caso os itens estiverem em desacordo com as especificações constantes do respectivo Edital;

1.8 Natureza do Serviço

1.8.1. Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

1.9. Modalidade da Contratação ou Aquisição

1.9.1. A Aquisição de estocáveis será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônica, na forma de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório terá como critério de julgamento o menor preço por lote e terá como objetivo registrar os preços para futura aquisição, conforme a demanda da Administração, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.9.2. A utilização do Registro de Preços é justificada pela possibilidade de aquisição conforme as necessidades da administração pública, otimizando o processo e garantindo a obtenção do melhor preço dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.9.3. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE
SAÚDE

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
441	

1.9.4. Os quantitativos aqui apresentados são estimativos de consumo, baseadas em registros históricos e projeções de demanda, e poderão sofrer alterações de acordo com a real necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

1.9.5. A existência da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, sendo as aquisições efetivadas por meio de solicitações específicas (autorização de fornecimento/pedido de compra), conforme a demanda.

1.9.6. A contratação será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência da Administração e a real necessidade dos produtos podendo não atingir a totalidade registrada em ata."

1.9.7. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.9.8. Fica admitida, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de adesão de mais de um fornecedor ao presente Registro de Preços, desde que:

I – Seja respeitada a ordem de classificação final do certame;

II – Os fornecedores subsequentes aceitem fornecer nas mesmas condições e preços registrados pelo primeiro colocado;

III – A contratação dos fornecedores subsequentes ocorrerá somente nas hipóteses em que o primeiro colocado não der cumprimento, total ou parcial, às obrigações assumidas, ou venha a ser impedido de contratar, nos termos da legislação vigente.

1º O fornecedor classificado em primeiro lugar será sempre o fornecedor principal, sendo prioritariamente convocado para atender às demandas da Administração.

2º Os demais fornecedores classificados somente poderão ser convocados em caráter supletivo e na estrita ordem de classificação, observadas as mesmas condições comerciais estabelecidas pelo primeiro colocado.

3º A eventual recusa do fornecedor subsequente em manter as condições do primeiro colocado implicará sua exclusão do registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsto no edital.

1.9.9. Tal medida se justifica em razão da natureza do objeto — gêneros alimentícios — que exige fornecimento contínuo, regular e com padrão mínimo de qualidade, especialmente em ambiente hospitalar, onde o abastecimento impacta diretamente na segurança alimentar dos pacientes.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

5



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
442	

1.9.10. Dessa forma, o registro de mais de um fornecedor por item visa garantir a continuidade do fornecimento, aumentar a segurança contratual e assegurar o atendimento eficiente às demandas da unidade hospitalar, respeitando os princípios da eficiência, interesse público e vantajosidade."

1.10. Parcelamento do Objeto

1.10.1 A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da Fiscal do Contrato, que será a requisitante do pedido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprir o hospital com gêneros alimentícios estocáveis, que são essenciais para a produção das refeições destinadas aos pacientes internados, acompanhantes autorizados, profissionais em plantão e demais servidores da unidade de saúde.

2.2. Os serviços de nutrição hospitalar são parte integrante do cuidado assistencial, sendo responsáveis pela oferta de dietas balanceadas, conforme as condições clínicas dos pacientes e as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3. A aquisição de gêneros alimentícios com características estocáveis — como arroz, feijão, açúcar, leite em pó, óleo vegetal, farinha, massas secas, entre outros — é estratégica para a manutenção de um estoque de segurança, garantindo regularidade no atendimento, especialmente em períodos de alta demanda, sazonalidades de mercado ou dificuldades logísticas.

2.4. Além disso, a adoção de um processo licitatório planejado, permite que a Administração Pública atue de forma preventiva, evitando a necessidade de contratações emergenciais, que muitas vezes implicam em custos mais elevados e menor competitividade.

2.5. Portanto, a contratação fundamenta-se:

- **Na garantia da continuidade da assistência alimentar hospitalar**, que é parte essencial do tratamento e recuperação dos pacientes;
- **No princípio da eficiência administrativa**, ao permitir melhor planejamento e controle de estoque;
- **Na economicidade**, viabilizada pela compra programada em maior escala por meio de processo licitatório regular;
- **Na observância ao interesse público**, promovendo segurança alimentar, nutricional e sanitária à população assistida pelo hospital.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

Handwritten signature



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
443	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada para atender à necessidade do Hospital consiste na aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, por meio de processo licitatório próprio, visando garantir o fornecimento regular, contínuo e com qualidade dos alimentos utilizados no preparo das refeições oferecidas aos pacientes, acompanhantes e servidores da unidade.

3.2. A contratação prevê a entrega periódica, com produtos em perfeitas condições sanitárias, livres de danos físicos ou contaminações, devidamente embalados e transportados de forma adequada, atendendo à legislação sanitária vigente, às orientações da equipe de nutrição hospitalar e às exigências de segurança alimentar.

3.3. Os alimentos estocáveis são insumos de fundamental importância na composição das refeições diárias, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários atendidos. A aquisição desses gêneros deve assegurar a disponibilidade contínua dos produtos, com qualidade compatível às exigências sanitárias e nutricionais previstas nas legislações vigentes.

3.3. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, garantindo a economicidade, eficiência e a ampla concorrência entre fornecedores. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma de fornecimento, previamente estabelecido, e em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

3.4. Esta contratação visa ainda evitar desabastecimentos e compras emergenciais, contribuindo para uma gestão de estoque mais eficiente, com planejamento de consumo baseado em médias mensais de uso e sazonalidades observadas na unidade hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Habilitação Jurídica que comprove que está regularmente constituída como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Regularidade Fiscal que demonstre que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9.288	2025
FOLHA Nº	VISTO
549	

c. Regularidade Trabalhista onde a empresa ateste que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitida pela legislação.

d. Regularidade Econômico Financeira onde o fornecedor ateste que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras, através da certidão negativa de falência expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

e. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

g. Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para a Contratante.

h. Em caso de troca de materiais a serem recolhidos nos locais de entrega, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, transporte, carga e descarga.

i. Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

j. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

k. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

4.2. Requisitos de Qualidade e Segurança

Os alimentos devem estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

Obrigatório que os produtos:

- Sejam livres de contaminação (química física ou biológica).

- Apresentem rótulo legível com: nome do produto, data de fabricação, validade, lote, composição, tabela nutricional e fabricante, quando aplicável.

4.3. Requisitos de Armazenamento e Logística

- Produtos devem permitir armazenamento em condições normais (temperatura ambiente), salvo se houver exigência de refrigeração.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
445	

- Embalagens resistentes e íntegras, sem sinais de violação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Todos os materiais fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Os itens do presente instrumento, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) Além disso, a contratada deverá:
- Entregar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência;
 - Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Itatiaia, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
 - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
 - Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 9288	ANO 2025
FOLHA Nº 446	VISTO

6.2. O fiscal terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, garantindo que os itens atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. COMPETE AO FISCAL:

- a) Verificar a conformidade dos serviços/itens com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;
- b) Solicitar se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;
- c) Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;
- d) Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo comunicações e solicitações realizadas à Contratada;
- e) Elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto e a conformidade com os resultados esperados.
- f) O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda suas atribuições, para adoção das providências necessárias.
- g) A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência dos serviços/ materiais.
- h) Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato.
- i) A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais.
- j) A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

Avenida dos Expedicionários, n.º 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
447	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.

7.3. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os materiais estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as seguintes documentações atualizadas e válidas:

- a) Certidões Negativas de Débito ou Positivas com efeito de Negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.

7.7. Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, calculada pelo índice oficial estabelecido para correção monetária de débitos da Fazenda Pública.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 9288	ANO 2025
FOLHA Nº 448	VISTO

7.8. Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.

7.9. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.10. A comprovação dos materiais entregues e o cumprimento integral das condições serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério adotado para o julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta a qualidade, a adequação às especificações e os prazos de entrega.

8.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para garantir a adequação e funcionalidade dos espaços e serviços.

8.4. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme previsto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser mantido até a formalização da ATA.

8.5. A proposta que não atender às condições de habilitação e às especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

8.6. A seleção será feita por comissão designada pela Administração, que analisará as propostas e documentos apresentados, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
449	

8.7. A empresa selecionada deverá ser capaz de executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais obrigações previstas no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será conforme planilha de valor (item 1.4): Valor Estimado da Aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do município, através: Programa 041 - Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Ação 2073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – Manter Atenção em Saúde de Média e Alta complexidade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1.1. A participação de consórcios neste certame licitatório não será admitida. A justificativa para a vedação é que o objeto da licitação envolve a aquisição de estocáveis cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.

11.2 Vistoria e/ou Visita Técnica

11.2.1. Não será exigida vistoria prévia para o fornecimento, pois o objeto da licitação refere-se à aquisição de material e as especificações técnicas já estão detalhadas neste Termo de Referência. A contratação será realizada com base na análise da conformidade das propostas e na documentação apresentada.

11.3 Adjudicação

11.3.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por lote, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A análise das propostas levará em consideração o atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação dos itens adquiridos.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
450	

11.4 Aceitabilidade da Proposta

11.4.1. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.4.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estimados no Termo de Referência. As propostas devem atender ao limite orçamentário estabelecido para o lote, conforme estimativa de preços apresentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e eficiência na contratação.

11.5 Amostra / Demonstração dos Serviços

11.5.1. Não será exigida amostra do objeto ofertado. A avaliação das propostas será baseada nas especificações técnicas descritas no Termo de Referência e nos documentos apresentados.

11.6 Instrumento Contratual

11.6.1. A formalização será realizada somente por assinatura da ATA entre as partes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A aquisição de estoques objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, com entrega dos itens conforme solicitado pelo responsável do setor. A assinatura da ATA formalizará o compromisso de fornecimento e pagamento dos itens conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7 Garantia de Execução do Contrato

11.7.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 Encargos das Partes e Subcontratação

11.8.1. Obrigação da contratante:

a) Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

G



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
451	

- b) Verificar, minuciosamente e dentro do prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- e) Após a devida conferência e certificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, atestar a entrega dos objetos solicitados no documento fiscal correspondente;
- f) Rejeitar qualquer material que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, bem como que seja de qualidade inferior à prevista;
- g) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Obrigações da Contratada:

- a) Fornecimento dos itens conforme especificações: A contratada deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas neste Termo de Referência.
- b) Cumprimento dos prazos estabelecidos: A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. As demais entregas deverão ocorrer com periodicidade semanal, contada a partir da data da primeira entrega.
- c) Garantia da qualidade e conformidade dos produtos: Os itens entregues deverão estar livres de defeitos, danos ou avarias. Caso sejam constatados vícios, defeitos ou qualquer irregularidade nos produtos, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação.
- d) Responsabilidade pelo transporte e entrega: A contratada será responsável por todos os custos referentes ao transporte e entrega do objeto no local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e sem qualquer avaria.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

6



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
952	

- e) Fornecimento da documentação fiscal e comprobatória: A contratada deverá entregar os itens acompanhados das respectivas notas fiscais, atestando a regularidade da comercialização dos produtos, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- f) Manutenção das condições de habilitação: Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- g) Observância da legislação vigente: A contratada deverá cumprir todas as disposições legais aplicáveis, incluindo normas ambientais, sanitárias e de defesa do consumidor, bem como obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais incidentes sobre a execução do contrato.
- h) Vedação ao trabalho infantil e irregular: A contratada deverá observar a legislação vigente quanto à proibição do trabalho infantil, não permitindo a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como garantindo que menores de 18 anos não sejam submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- i) Responsabilidade por tributos e encargos: Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

11.8.3 Subcontratação:

- a) A subcontratação do objeto desta contratação é vedada. O fornecimento do objeto deverá ser realizado integralmente pela empresa contratada, sem repasse a terceiros, garantindo o cumprimento das exigências de qualidade e conformidade técnica.

11.9 Reajustamento de Preços

11.9.1 Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº 9288	ANO 2025
FOLHA Nº 453	VISTO

11.10 Sanções Administrativas

11.10.1. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.10.2. As sanções aplicáveis são:

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretarem prejuízo significativo à Administração;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre O valor total do contrato, em caso de inexecução total;

III - Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens contratados;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.10.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à contratada. Caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da penalidade.

11.10.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.10.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, seus efeitos e os antecedentes da contratada.

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.

G



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PROCESSO Nº	ANO
9288	2025
FOLHA Nº	VISTO
459	

11.10.6. Sem prejuízo das penalidades administrativas, a contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, podendo haver retenção de créditos decorrentes do contrato para ressarcimento, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.7. A Administração poderá, motivadamente, deixar de aplicar sanções caso as justificativas da contratada sejam consideradas adequadas, desde que não haja prejuízo relevante ao interesse público.

11.10.8. Para fins de reabilitação junto à Administração, deverão ser cumpridas as condições previstas no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração;
- II – Pagamento da multa aplicada;
- III – Transcurso do prazo mínimo estabelecido para cada sanção;
- IV – Cumprimento de demais condições previstas no ato punitivo.

Itatiaia, 08 de outubro de 2025.

 Raone da Silva Fernandes Superintendente Geral do Hospital Mat. 44780	 Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Mat. 44509
---	---

Giane Aparecida Gioia
Secretaria de Saúde
Matrícula: 44509

Avenida dos Expedicionários, nº 389, Centro- CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-1587.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
legal da empresa)

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

Nome completo do representante legal: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____, licitante _____ (nome empresarial), CNPJ: _____ interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2025, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO V

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL QUE
ATESTA O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
_____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão
Eletrônico nº ____/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2024

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ _____ representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ – _____ residente e domiciliado _____, denominado simplesmente Contratante de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço), na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de Contratada, celebram este instrumento conforme **Processo Administrativo n.º 9.288/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é **registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender às necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme itens a seguir:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Preço Unitário Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Preço Total do Lote Máximo Admitido (R\$)</u>
01	01	374	Und	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 2ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

02	1.969	Embalagem 1kg	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca			
03	1.922	Embalagem 5kg	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1			
04	2.496	Pacote 500g	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica			
05	150	Embalagem 500g	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico			
06	542	Embalagem 500g	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, Característica Adicional: Transgênico			
07	17	Pacote 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha			
08	17	Pacote 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne			
09	17	Pacote de 1kg	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Bacon			
10	140	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Ervilha Seca			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

11	310	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha			
12	763	Embalagem 300g	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: MATERIAL Embalagem false Creme			
13	146	Embalagem 400g	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas			
14	22	Caixa 500g	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional			
15	15	Embalagem 500g	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional			
16	37	Pacote 200g	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Coco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar			
17	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama			
18	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g			
19	568	Caixa 15g	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

20	975	Caixa 24g	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural			
21	100	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Maça, Banana E Mamão			
22	266	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais			
23	266	Lata 400g	Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Pacientes, Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais			
24	300	Embalagem 1kg	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez			
25	166	Embalagem 1kg	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico			
26	138	Saco 500g	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos, Tipo: Crú			
27	111	Embalagem 500g	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado, Apresentação: Granulos Finos/Médios			
28	300	Embalagem 1kg	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

29	270	Embalagem 100g	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó			
30	240	Embalagem 500g	Amido Base: De Milho			
31	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Abacaxi, Aplicação: Bolo.			
32	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha, Aplicação: Bolo.			
33	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Chocolate, Aplicação: Bolo.			
34	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Laranja, Aplicação: Bolo.			
35	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Sabor: Cenoura, Aplicação: Bolo, Características Adicionais: Isenta De Corantes E Aromas Artificiais, Apresentação: Mistura Em Pó.			
36	200	Embalagem 400g	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glúten Natural, Sabor: Limão, Aplicação: Bolo.			
37	1.264	Litro	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

38	421	Pacote 1kg	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH			
39	189	Embalagem 500g	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten			
40	100	Embalagem 500g	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Farinha, Presença De Glúten: MATERIAL Embalagem false Contém Glúten			
41	1.096	Embalagem 500ml	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%			
42	1.386	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio			
43	1.386	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido			
44	600	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Chocolate, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio			
45	600	Pacote 200g	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha			
46	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

47	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido			
48	4.110	Sache 9g	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha			
49	2.810	Sache 15g	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Morango, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet			
50	2.810	Sache 15g	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses			
51	8.432	Embalagem 10g	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal			
52	1.622	Embalagem 500g	Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal			
53	1.558	Copo 200g	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10°C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado)DIAS			
54	832	Embalagem 200g	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado			
55	94	Caixa 395g	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

56	3.604	Pacote 85g	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Variados, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes			
57	8.432	Embalagem 15g	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida, Ingredientes Adicionais: Salgada			
58	976	Embalagem 142g	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Ingredientes Adicionais: Salgada			
59	781	Embalagem 500g	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual			
60	301	Embalagem 300g	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha			
61	271	Pacote 400g	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: MATERIAL Pacote 400 false Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual			
62	46	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar. Marca de Referência: Coca cola			
63	63	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola. Marca de Referência: Coca cola			
64	63	Garrafa 2l	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: variados. Marca de de Referência: Mantiqueira, Antártica, Sukita.			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

65	563	Frasco 750ml	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos			
66	2.202	Embalagem 1kg	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1			
67	72	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Feijão Branco, Tipo: Tipo 1			
68	2.202	Embalagem 1kg	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1			
69	24	Embalagem 500g	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha			
70	278	Embalagem 400g	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo			
71	8	Lata	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact., Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos, Sabor: S/Sabor			
72	8	Lata	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

				Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten			
73	300	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Argolinha				
74	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete				
75	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Penne				
76	540	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso				
77	86	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Batata, Tipo: Fresca, Apresentação: Nhoque				
78	86	Embalagem 500g	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha				
79	832	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde				
80	278	Embalagem 200g	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Apresentação: Fatiada				

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

81	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco			
82	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco			
83	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco			
84	1044	Garrafa 500ml	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco			
85	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Artificial			
86	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Artificial			
87	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Manga, Tipo: Artificial			
88	44	Caixa 1l	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Artificial			
89	14	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

90	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Casca			
91	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó			
92	1	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor			
93	33	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha			
94	4	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Manjerição, Apresentação: Desidratado			
95	8	Embalagem 500g	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó			
96	33	Embalagem 400g	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme			
97	33	Embalagem 400g	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme			
98	26	Embalagem 1l	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido			

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

99	106	Embalagem 500g	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme			
100	528	Embalagem 125g	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível			
101	528	Embalagem 125g	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível			
102	16.060	Sachê 5 G	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca			
103	16.060	Sachê 5 G	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético			
104	16.060	Sachê 1 G	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390MG/G, Acidez: 7,0PH			

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº ____/2025, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CADASTRO RESERVA E DA ADESÃO:

2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no portal da PMI e PNCP.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.13.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.13.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.13.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.14. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.14.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.15. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.16. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.17. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.18. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.19. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.20. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 2.19.

2.21. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.19, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo II - Termo de Referência**, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

3.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, conforme condições e prazos especificados no Anexo II, sujeitando-se às penalidades previstas no edital licitatório e seus anexos.

3.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

3.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, bem como as estabelecidas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

4.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local definidos no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.1.4. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.6. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos.

4.1.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.1.8. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

4.2.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja providenciada sua substituição.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designado.

4.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.2.8. Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

5. DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
9.288/2025	

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujo registro tenha sido cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações da ata, será facultado que ele requeira a alteração do preço, desde que comprove fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Nesse caso, o fornecedor deverá enviar, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente acordadas.

6.2.2. Caso não seja comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações da ata, sob pena de cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para confirmar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se as negociações não obtiverem êxito, a ata de registro de preços será cancelada, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Caso seja comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado conforme os valores praticados no mercado.

7. DO CANCELAMENTO:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial desta Ata e/ou contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo de outras sanções;

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Conforme dispõe o art. 17º do Decreto nº 11.462/23, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá garantia contratual da execução.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata serão atribuídos, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá designar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata e/ou do contrato.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que poderá interferir a qualquer momento no andamento dos serviços, reservando-se o direito de recusar o recebimento

Processo Administrativo n.º 9.288/2025

dos materiais / serviços caso não atendam aos padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais/serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, incluindo a realização de readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer o cumprimento do objeto ajustado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta Ata de Registro de Preços. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Itatiaia/ RJ, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO

Processo Administrativo n.º 9.288/2025
APÊNDICE DO ANEXO VI
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).